

**PORTARIA Nº 0387/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

**“Concede aposentadoria e dá outras providências”**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a servidora **CARMEN LÚCIA CAMPELO PALHETA**, CPF 305.964.402-00, **Professor Nível II**, matrícula 051845, referência “8”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05 e Lei Complementar nº 2.355, de 16 de janeiro de 2009, com provento integral mensal de **R\$ 6.371,19 (Seis Mil, Trezentos e Setenta e Um Reais e Dezenove Centavos)** aplicando-se as devidas correções.

<b>Provento básico.....R\$</b>	<b>4.900,92</b>
<b>Quinquênio.....30%.....R\$</b>	<b>1.470,27</b>
<b>Provento mensal.....R\$</b>	<b>6.371,19</b>

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2018 e revogando na integralidade a Portaria nº 0092/2018.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 10 DE JUNHO DE 2024.**

**ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE**  
Presidente do IPMA

